



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL 029/2024 -AIIM 55/2024

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO no valor de R\$ 1060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos)** o imóvel sob cadastro **96-04-012-0002-002** AIIM nº55/2024, localizado à Rua Presidente Costa e Silva, nº699, Jardim Manoel Meirelles Alves; por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 05 de dezembro de 2024.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas